



-----**ACTA 33/2017**-----

---**Da Reunião Extraordinária Pública de 26 de Outubro de 2017**---

-----Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE, PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E DE PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - Euro Combustíveis, Lda, processo quarenta e nove, de dois mil e dezasseis, Maria da Conceição Galego dos Santos, processo número sessenta e um de dois mil e dezassete.-----

-----DEFERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - ECOVEG - Chenical Europe - Ciências Nutricionais e Biológicas, S.A., processo 2 IP, de dois mil e dezassete-----

-----DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - André Mesquita, Automóveis, Soc. Unipessoal, Limitada e outra, processo número um de oitenta e nove.-----



-----DEFERIMENTO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - Sónia Isabel Rodrigues Domingos Bento, processo vinte e oito de dois mil e dezassete.-----

-----DEFERIMENTO DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - Paulo José Simões Gil, processo trinta e um de dois mil e dezassete.--

-----Deliberado por unanimidade ratificar.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA NO PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O período de gestão é aquele que medeia entre a realização das eleições gerais para os titulares dos órgãos das autarquias locais (1 de Outubro de 2017) e tomada de posse desses eleitos, no caso do Município de Almeirim 20 de Outubro de 2017.-----

-----No hiato supra só poderão ser praticados actos de natureza corrente e inadiável;-----

-----Dispõe o artigo 3.º da lei 47/2005, de 29 de Agosto, que:--

-----"1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, durante o período de gestão caducam as delegações de competência que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o respectivo presidente.-----

-----2 - Nos casos em que o presidente de câmara ou de junta de freguesia se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do acto eleitoral não se aplica o disposto no número anterior, podendo o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando no entanto os respectivos actos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade.-----

-----3 - Os actos, decisões ou autorizações dos presidentes de câmara ou de junta de freguesia praticados nos termos referidos no número anterior devem fazer referência expressa à precariedade legalmente estabelecida."-----



-----Assim, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos do número 2 do artigo 3º da Lei 47/2005, de 2 de Agosto conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os actos praticados, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Nos termos do disposto no artigo 119.º do RJIGT, as alterações de planos territoriais seguem, com as devidas adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, sendo objecto de acompanhamento indicado no artigo 86.º do citado diploma.-----

-----Neste sentido, e face aos documentos anexos relativos aos Termos de Referencia e à Fundamentação de Isenção de avaliação ambiental estratégica propõem-se que o executivo delibere:-----

-----a) Proceder ao reinício do procedimento de alteração ao PDM, de acordo com os artigos 76.º e 119º do RJIGT, sobre:-----

-----i. Prazo de elaboração - 30 dias;-----

-----ii. Publicação de Aviso em DR com abertura do período de formulação de sugestões de acordo com artigo 88.º do RJIGT (mínimo 15 dias);-----

-----iii. A Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com relatório de fundamentação em anexo.-----

-----Posteriormente seguir-se-ão os seguintes trâmites:-----

-----b.Elaboração da proposta da alteração Plano.-----

-----c.Acompanhamento e apreciação pelas entidades representativas dos interesses a ponderar de acordo com o artigo



86.º do RJIGT com relatório de fundamentação em anexo.-----

-----d.Abertura do período de discussão pública de acordo com artigo 89.º do RJIGT.-----

-----e.Elaboração da versão final da alteração ao Plano de Urbanização a levar a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o número 1 do artigo 90º do RJIGT e posterior publicação e depósito de acordo com os artigos 191º a 194º do referido diploma.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e uma abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que esta proposta vem no seguimento de uma reunião de Julho, que já à data se absteve. Agora ao ler os documentos, apercebe-se de que os mesmos referem um parecer da CCDR, e um suposto mail, documentos estes que não constam em lado nenhum, onde é aconselhado que as alterações sejam feitas de acordo com o Plano de Urbanização. Salientou de novo a falta das informações da CCDR. -----

-----O Senhor Presidente informou que desde início havia o propósito de eventualmente o espaço estar disponível, por ser o ideal para criação de instituições, no entanto não há ainda nada de concreto. Houve uma primeira fase abertura, no entanto, concluíram que o espaço seria necessário para a criação de 24 cais, dada a evolução logística existente. Foi colocada a questão à CCDR, da possibilidade de se deixar um desses espaços para estacionamento, prevendo que posteriormente se pudesse alterar, e a resposta foi negativa.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DOS TITULARES DAS CONTAS**



celebrado com o consórcio constituído pelas empresas Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA e Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., assinado em 02 de Setembro de 2016, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro de 2016, pelo preço contratual de até 816.469,64 euros. Assim, no ofício recebido encontravam-se varias incongruências, atento a que foi considerado o contrato celebrado com a CIMLT - Acordo Quadro e não os ajustes directos subsequentes.-----
-----Resultou, assim, não ser possível analisar os pressupostos de aplicação do mecanismo de actualização extraordinária do valor do contrato, atenta a:-----
----- (i) a legitimidade do pedido,-----
----- (ii) a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tenha sido o factor determinante na formação do preço contratual,-----
----- (iii) o preço contratual tenha sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de Dezembro.-----
-----Considerando que: atentos os valores em causa quanto ao contrato inicial, a competência para apreciar a questão é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do DL 197/99, de 8 de Junho, e que de acordo com o disposto no número 2 do artigo 3º da Lei 47/2005, de 2 de Agosto, no período de gestão (entre 01 de Outubro de 2017 e 20 de Outubro de 2017) apenas podem ser praticados actos de gestão corrente e inadiáveis, o que levou que o presente assunto seja apresentado a esta reunião, proponho que nos termos do no número 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja ratificado o despacho de intenção de indeferimento da pretensão da Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA e Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda, nos termos do parecer anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ESCOLA MARQUESA DA ALORNA, PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**-----

-----Foi presente a seguinte proposta, pelo Senhor Presidente:--

-----“Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Secundária Marquesa da Alorna, do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para celebração de Protocolo de Cooperação, para o aluno João Duarte Fernandes Marecos, integrado no âmbito da Educação Especial do DL 3/2008, de 07 de Janeiro;-----

-----O referido Protocolo de Cooperação, não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Atenta a data mais conveniente para o início do estágio e a recepção da documentação não foi possível apresentar em tempo útil a reunião de Câmara;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do referido Protocolo de Cooperação, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO
REQUERIMENTO N° 496/17 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Maria Guilhermina
Moreira Botas, para ocupação de espaço público, nos dias 30 e 31
Outubro e 1 de Novembro de 2017, junto ao cemitério de Almeirim,
para venda de flores;-----

-----O constante do Requerimento 496/17 do Balcão Único de
Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto no DL 10/2015, de 16 de Janeiro
relativo ao regime de acesso e exercício de actividades de
comércio, serviços e restauração, conjugado com o artigo 23° e
ss do Regulamento de Comercio não Sedentário, Exercido no
Município de Almeirim, proponho ao Executivo que, nos termos do
disposto no número 3 do artigo 35° do Anexo I da Lei 75/2013, de
12 de Setembro, na redacção actual, ratifique do meu Despacho de
Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE
OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO N° 497/17,
PROCESSO N° 2/17 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Alzira Ideias dos
Santos, para ocupação de espaço público, com área de 8 metros
quadrados, para instalação de serviço de restauração e bebidas
de carácter não sedentário, designadamente roulotte de farturas,



na Avenida D. João I em Almeirim, no parque de estacionamento junto ao Parque da Zona Norte, no período de 30 de Outubro a 25 de Novembro de 2017;-----

-----O constante do Requerimento 497/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto no DL 10/2015, de 16 de Janeiro relativo ao regime de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração, conjugado com o artigo 23º e ss do Regulamento de Comercio não Sedentário, Exercido no Município de Almeirim, proponho ao Executivo que, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, ratifique do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICACÃO DO DESPACHO DE APROVACÃO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPACÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 510/17, DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado pela Associação 20 Quilómetros de Almeirim, para licenciamento de publicidade em espaço público, para colocação de quatro faixas publicitárias, com a área de 6mx0,60m, na Rua de Alpiarça, Rua de Salvaterra, Rua de Santarém e Rua de Coruche, em Almeirim, de 18 de Outubro a 18 de Novembro, com a mensagem publicitaria "20 Quilómetros de Almeirim - 31º edição Rota da Sopa da Pedra";-----

-----O constante do Requerimento número 510/17, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Atenta a data do pedido, não foi possível apresentar atempadamente a reunião de Câmara;-----



-----Tendo em conta o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de Abril, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 10/2015, de 16 de Janeiro (regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), conjugado com o disposto no artigo 15º e ss do Regulamento de Publicidade e Ocupação Espaço Publico do Município de Almeirim; proponho ao Executivo que, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, ratifique do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERENCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE 57, DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Foi solicitado pela Profile SGFIM SA, entidade gestora do Fundo Imobiliário Citation, que o Município se pronunciasse sobre o exercício do direito de preferência na venda do lote 57 da ZAE, pelo valor de 112.000 euros à empresa FALUA, SA;-----

-----O referido assunto foi apreciado pelo Consultor Jurídico, conforme informação anexa à proposta, concluindo o mesmo que: “O Município tem o direito de preferência na venda dos lotes, cumprindo à câmara pronunciar-se sobre o seu exercício; não o exercendo, caso haja lugar ao pagamento da compensação devida pela transmissão dos lotes porque o valor de venda não excede em 3% o valor da venda dos mesmos por parte do Município; Assim, não exercendo o direito de preferência, poderá a Câmara autorizar a venda, sem cobrança da compensação;-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 53º do



Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e delibere o não exercício do direito de preferência na venda do lote 57 da ZAE, face aos documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO N.º 512/17, DO BUA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Terquinta-Actividades Turísticas, Lda para renovação de licenciamento de publicidade com o número 1/2006, no veiculo de marca IVECO, com matrícula 59-QI-77, com a inscrição publicitária "Adega Cooperativa de Almeirim", "Confraria Gastronómica de Almeirim", "Arroz Português", "Sol Viagens", "Carne Sorraia", logotipos e contactos;-----

-----O constante do Requerimento n.º512/17, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto na alínea b) do número 3 do artigo 1º (a contrario) da Lei 97/88, 17 de Agosto com as alterações da Lei 23/200, de 23 de Agosto e DL 48/2011, de 01 de Abril, e de acordo com Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público em vigor, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----O executivo tomou conhecimento.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

----- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte Despacho,
datado de 21 de Outubro de 2017:-----

-----**"DESPACHO 31/2017/PR:**-----

-----Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal
de Almeirim, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 36º do
anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual
redacção, determino a seguinte distribuição de áreas de
competência (pelouros):-----

-----**Presidente:**-----

-----Representação Municipal;-----

-----Relações com as freguesias;-----

-----Gestão financeira;-----

-----Políticas sociais;-----

-----Fundos comunitários;-----

-----Planeamento e ordenamento do território;-----

-----Ambiente naquilo que não está delegado no Vereador Rui
Rodrigues;-----

-----Empreendedorismo e desenvolvimento económico.-----

-----**Vereador Paulo Vladimiro Santana Caetano:**-----

-----Administração geral e modernização administrativa;-----

-----Recursos humanos (excepto SIADAP);-----

-----Aprovisionamento;-----

-----Desporto e tempos livres;-----

-----Equipamentos municipais e gestão da frota municipal.-----

-----**Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira:**-----

-----Educação e transportes escolares;-----

-----Saúde;-----

-----Transportes municipais;-----

----- Protecção civil;-----

-----Imigração e integração das minorias;-----

-----SIADAP;-----



-----**Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues:**-----

- Obras Municipais;-----
- Obras particulares/urbanismo;-----
- Serviços recolha RSU;-----
- Espaços verdes;-----
- Trânsito-----

-----**Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques:**-----

- Património cultural;-----
- Museu e Centro de Interpretação Histórica-----

-----**Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre:**-----

- Cultura;-----
- Turismo;-----
- Festas, feiras e mercados;-----
- Transportes urbanos (TUA);-----
- Juventude;-----
- Hortas Urbanas;-----
- Serviços de Internet e Boletim Municipal;-----
- Políticas de defesa e protecção dos animais;-----
- Execuções fiscais/contra ordenações.-----

-----Às oito horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica